

PROJETO DE LEI Nº. ____/2026

Autor: Vereador Tiago Faria Leal

**DÁ DENOMINAÇÃO RUA “MARDOQUE
DINIZ”, EM ITAÓCA, NESTE MUNICÍPIO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua “Mardoque Diniz”, a via pública inicia-se na Rua Edilson Caetano Paes, nas proximidades do HR Chalés, e se estende até a Rua Edjalma Ferreira Cunha.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local, e oficiar as empresas EDP Escelsa, SAAE e Correios a existência desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO

Itapemirim-ES, 27 de março de 2026.

Tiago Faria Leal
Vereador - Presidente

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



JUSTIFICATIVA

Submeto à apreciação dos nobres vereadores o presente Projeto de Lei que visa oficializar a denominação da Rua Mardoqueu Diniz, situada na localidade de Itaoca Praia, neste Município.

A presente proposição tem como objetivo atender a uma demanda legítima dos moradores da localidade, que já reconhecem e utilizam essa denominação no seu cotidiano. Ressalta-se que a referida via já se encontra devidamente estruturada, com pavimentação, residências e circulação de pessoas, sendo amplamente identificada em serviços como o Google Maps e em registros de concessionárias de energia elétrica.

Importante destacar que a iniciativa contou com o empenho direto da Sra. Marília Terezinha Diniz de Macedo, moradora da região, que abraçou a causa e viabilizou a instrução do presente processo, reunindo documentos, autorizações e informações essenciais para a formalização da homenagem.

A denominação proposta representa não apenas a regularização administrativa do logradouro, mas também uma justa homenagem, além de garantir aos moradores maior segurança jurídica, organização urbana e facilitação no recebimento de correspondências e serviços.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

